

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1957 de 25/06/10

DECRETO Nº. 14.088/10
DE 16 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "ROYAL PARK".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60 da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, com suas alterações, e

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 22.290-0/01,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos integrantes da quadra abaixo relacionada, do loteamento denominado "ROYAL PARK":

- QUADRA "G" – lotes: 1 (um), 03 (três) e 04 (quatro).

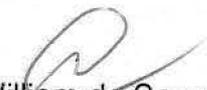
Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo 1º deste decreto estão situados em Zona Especial de Transição Industrial – ZETI, de acordo com o previsto pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

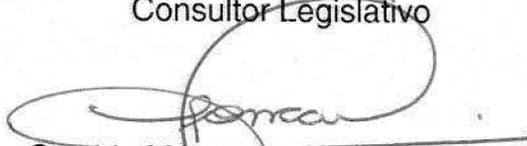
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de junho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Cynthia Marcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

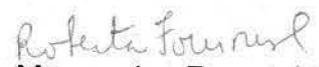


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos